



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: 2 Regional LEI Nº 069/94

NO DIA: 103/12/94

NA EDIÇÃO N.º: 1.051

FLS. N.º: _____

PG. N.º: 10

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao repasse de recursos financeiros, para a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste, para aquisição de prêmios, a ser distribuídos aos consumidores através de sorteios, durante a campanha de final de ano, bem como pagamento de divulgação da campanha, no valor de R\$ 4.000.00 (quatro mil reais).

Art. 2º - As despesas ocasionadas com a execução da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - SERVIÇOS GERAIS

03070212.004 - Manutenção dos Serviços Gerais

3233 - Contribuições Correntes

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 068/94, de 04 de novembro de 1994.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos dois dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e quatro.

24/12
ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal